

Sanciono a presente Lei sem veto.
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 03 de Junho de 2016;
127ª da República.

Prefeito

Reconhece de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES EMPREENDEDORES E TÉCNICOS EM PRÓTESE DENTÁRIA DO BRASIL.**

O **Prefeito Municipal de Parnamirim**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal, Aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a **Associação da Cooperativa dos Trabalhadores Empreendedores e Técnicos em Prótese Dentária do Brasil**, entidade civil sem fins lucrativos situada na Rua Aeroporto Cruzeiro do Sul, n. 241, Emaús, Parnamirim/RN, CEP 59.149-406.

Art. 2º - A associação a que se refere o artigo anterior desta Lei encontra-se inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o n. 15.719.023/0002-09.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 03 de Junho de 2016.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal